

劉龍龍；

黎榮照；

蘇樹輝。

二、本批示自二零一一年六月五日起生效，為期兩年。

二零一一年六月一日

社會文化司司長 張裕

Liu Bolong;

Lai Wing Chiu; e

Ambrose So.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 5 de Junho de 2011, pelo período de dois anos.

1 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 104/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“圓方工程顧問有限公司”簽訂“路環中葡學校重建工程協調和監督工作”的服務合同。

二零一一年六月七日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 104/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Trabalho da Assessoria e Fiscalização da Obra de Reconstrução da Escola Luso-Chinesa de Coloane», a celebrar com a «INFINITY — Engineering Consultant Ltd».

7 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 105/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任澳門公共汽車有限公司代表柯海帆為旅遊發展輔助委員會成員，以代替原代表José Lopes Ricardo das Neves (李維仕)。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年六月七日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, O Hoi Fan, em substituição de José Lopes Ricardo das Neves, como representante da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Junho de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 106/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-